



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 07.2024

AUTOR: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

MATÉRIA: Dispõe Sobre as Contas do Município de Montes Claros(MG) Referentes ao Exercício Financeiro de 2020.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 27/02/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 28/01/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, trata da prestação de contas do Município de Montes Claros, referente ao Exercício Financeiro de 2020, sendo prefeito à época o Sr. Humberto Guimarães Souto.

Nos termos dos documentos juntados ao Projeto de Resolução, sob análise, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, observou os procedimentos regimentais, inclusive no que diz respeito à ampla defesa e ao contraditório do gestor do Município no ano de 2020.

Verifica-se que a referida comissão emitiu parecer pela aprovação das contas do Município referentes ao ano de 2020, acompanhando o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Desta forma, observa-se que a matéria atende os requisitos previstos no art. 190 do Regimento Interno e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Resolução e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2024.

Presidente em exercício: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus